



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Executivo

LEI Nº 2.521 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

Município de Araruama

Processo nº 5108

Fls. nº

08/11/2021



EMENTA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA TODOS OS FINS DE DIREITO LEGAIS A ASSOCIAÇÃO CASA DE ASSISTÊNCIA PARA IDOSOS LUGAR DE GENTILEZA ARARUAMA – SEDE NO BAIRRO NOVO HORIZONTE – ARARUAMA.

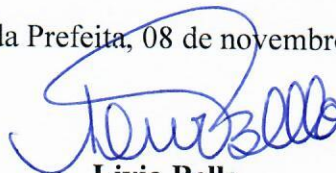
(Projeto de Lei nº 42 de autoria do Vereador Walmir de Oliveira Belchior)

A Câmara Municipal de Araruama, aprova e a Exma. Senhora Prefeita sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica considerado de Utilidade Pública para todos os fins de direitos legais a **ASSOCIAÇÃO CASA DE ASSISTÊNCIA PARA IDOSOS LUGAR DE GENTILEZA ARARUAMA**, com sede própria na Rua Bartolomeu de Gusmão, lote 32, quadra 20, Bairro Novo Horizonte – Araruama – RJ.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 08 de novembro de 2021.



Livia Bello

'Livia de Chiquinho'

Prefeita